



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 4002

| DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE                                |                     |                                            |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1. Cód. Und. Gestora                                                 | 2. Cód. da Gestão   | 3. CNPJ                                    | 4. Razão Social                                    |
| 150233                                                               | 15260               | 25.648.387/0002-07                         | Hospital das Clínicas de Uberlândia                |
| 5. Endereço                                                          |                     | 6. Bairro ou Distrito                      | 7. Município                                       |
| Avenida Pará, 1720                                                   |                     | Campus Umuarama                            | Uberlândia                                         |
| 8. UF                                                                | 9. CEP              | 10. Telefone                               | 11. E-Mail                                         |
| MG                                                                   | 38.405-382          | 34-3239-4907                               | proplad@reito.ufu.br                               |
| REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE                  |                     |                                            |                                                    |
| 12. CPF                                                              |                     | 13. Nome do Representante Legal            |                                                    |
| [REDACTED]                                                           |                     | VALDER STEFFEN JÚNIOR                      |                                                    |
| 14. Endereço                                                         |                     | 15. Bairro ou Distrito                     | 16. Município                                      |
| Não informado                                                        |                     | Não informado                              | Não informado                                      |
| 17. UF                                                               | 18. CEP             | 19. Telefone                               | 20. E-Mail                                         |
| Não informado                                                        | Não informado       | 34-3239-4907                               | reitoria@ufu.br                                    |
| 21. N° da Cédula da CI                                               | 22. Órgão Expeditor | 23. Cargo                                  |                                                    |
| Não informado                                                        | Não informado       | Pró-Reitor de Planejamento e Administração |                                                    |
| DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE                                |                     |                                            |                                                    |
| 24. Cód. Und. Gestora                                                | 25. Cód. da Gestão  | 26. CNPJ                                   | 27. Razão Social                                   |
| 155007                                                               | 26443               | 15.126.437/0001-43                         | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - SEDE |
| 28. Endereço                                                         |                     | 29. Bairro ou Distrito                     | 30. Município                                      |
| SCS Quadra 09 Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco C, 1º Andar |                     | Asa Sul                                    | Brasília                                           |
| 31. UF                                                               | 32. CEP             | 33. Telefone                               | 34. E-Mail                                         |
| DF                                                                   | 70308200            | 3255-8684                                  | ebserh@mec.gov.br                                  |
| REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE                  |                     |                                            |                                                    |
| 35. CPF                                                              |                     | 36. Nome do Representante Legal            |                                                    |
| [REDACTED]                                                           |                     | ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS                |                                                    |
| 37. Endereço                                                         |                     | 38. Bairro ou Distrito                     | 39. Município                                      |
|                                                                      |                     |                                            |                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                                                                          |                                |                                |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Não informado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             | Não informado                                                            |                                | Não informado                  |                                |
| <b>40. UF</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>41. CEP</b>              | <b>42. Telefone</b>                                                      | <b>43. E-Mail</b>              |                                |                                |
| MS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             | 83-9154-3102                                                             |                                |                                |                                |
| <b>44. N° da Cédula da CI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>45. Órgão Expeditor</b>  | <b>46. Cargo</b>                                                         |                                |                                |                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MG                          | Diretor DAS                                                              |                                |                                |                                |
| <b>OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                                                          |                                |                                |                                |
| <b>47. Identificação (Título/Objeto da Despesa)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                                                          |                                |                                |                                |
| Suporte para Equipamentos Médico Hospitalares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                                                          |                                |                                |                                |
| <b>48. Objetivo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                                                          |                                |                                |                                |
| Aquisição de partes, peças e acessórios para manutenção de equipamentos Médico-Hospitalares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                                                          |                                |                                |                                |
| <b>49. UG/Gestão Repassadora</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                                                          | <b>50. UG/Gestão Receptora</b> |                                |                                |
| 155007 / 26443                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |                                                                          | 150233 / 15260                 |                                |                                |
| <b>51. Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                                                          |                                |                                |                                |
| Aquisição de partes, peças e acessórios para manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos Médico-Hospitalares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |                                                                          |                                |                                |                                |
| <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                                                          |                                |                                |                                |
| <b>52. Programa de Trabalho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>53. Ação</b>             | <b>54. Plano Interno</b>                                                 | <b>55. Natureza Despesa</b>    | <b>56. Valor (em R\$ 1,00)</b> |                                |
| 108733-12.302.2080.20RX.26443.0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20RX                        | M20RXG7100N - IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS DA AÇÃO 20RX - GESTÃO HOSPITALAR | 339030 - Material de Consumo   | R\$ 100.000,00                 |                                |
| <b>57. TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                                                          |                                | R\$ 100.000,00                 |                                |
| <b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                                                                          |                                |                                |                                |
| <b>58. N° da Parcela</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>59. Mês da Liberação</b> | <b>60. Ação</b>                                                          | <b>61. Fonte SOF</b>           | <b>62. Natureza de despesa</b> | <b>63. Valor (em R\$ 1,00)</b> |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | JUNHO/2018                  | REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DE INSTITUICOES HOSPITALARES FEDERAIS      | 100 - Recursos Ordinários      | 339030 - Material de Consumo   | R\$ 100.000,00                 |
| <b>64. Prazo para o cumprimento do objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             | 1 meses                                                                  |                                | <b>65. TOTAL</b>               | R\$ 100.000,00                 |
| <b>RELAÇÃO ENTRE AS PARTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |                                                                          |                                |                                |                                |
| <p><b>II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:</b></p> <p>a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;</p> <p>b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, da liquidação da despesa;</p> <p>c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;</p> <p>d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.</p> <p><b>III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:</b></p> <p>a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;</p> |                             |                                                                          |                                |                                |                                |

- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Recebedor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

Autorizado pelo(a) representante legal do proponente VALDER STEFFEN JÚNIOR, portador(a) do CPF [REDACTED] no dia 05/04/2018 às 16:35:39

Autorizado pelo(a) presidente(a) ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS, portador(a) do CPF [REDACTED] no dia 26/06/2018 às 10:05:42

**Brasília, 29 de Junho de 2018**